ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3096 de 18 de outubro de 2007.**
*Autoria:Gastão de Araújo Leite.*

***"Dá denominação a Praça (área verde) localizada entre à Avenida Hindemburg Meireles e as 36 e 37, no Residencial Alto das Caraíbas de Clodoveu Roriz, neste município".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam denominada de **CLODOVEU RORIZ,** a Praça "área verde" localizada entre à Avenida Hindemburg Meireles e as 36 e 37 no Residencial Alto das Caraíbas, neste município.

**Art. 2º -** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá da publicidade a presente Lei, confeccionado e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com denominação proposta pelo presente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia,** aos 18 dias do mês de outubro de 2007.

**MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA** - *Presidente*

**CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA** – *1º Secretário*

**HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO** – *2º Secretário*

smb